Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1333, de 20 de março de 1973.

E M E N T A: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à conta do elemento40.1/4.2.1.0.4.0,no valor de Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros), para ocorrer a despesa de desapropriação e indenização de uma casa de propriedade da SRA:EULÁLIA VILAR SAMPAIO, em Nova Cruz, utilizada e demolida pelo serviço de abastecimento de água naquele distrito por necessidade e interêsse públicos.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei ocorrerá por conta da anulação parcial de igual valor da dotação-70.4/4.1.1.2.9.6/01, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de março de 1973.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
- Prefeito -

SERGIO GODOY FILHO
Sec. de Obras e Viação e Serv. Urbanos.